**DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 22 DE MARÇO DE 2013**

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A CLEYSON RODRIGO BRENE

Autoria: Sebastião Custódio Couto Júnior

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Cleyson Rodrigo Brene**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de março de 2013.

Vereador ***Sebastião C. Couto Júnior***
Presidente

Vereador ***Bruno Augusto de J. Ferreira***
1º Vice-Presidente

Vereador ***Lúcio Fernando Afonso***
2º Vice-Presidente

Vereador ***Marcelo Luís de Oliveira***
1º Secretário

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
2º Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A CLEYSON RODRIGO BRENE

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Cleyson Rodrigo Brene**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 18 de março de 2013.

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**

***MENSAGEM***

Ao

**Plenário da Câmara Municipal de Frutal**

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao **Dr. Cleyson Rodrigo Brene**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Dr. Cleyson, Delegado responsável pela Delegacia Especializada de Furtos e Roubos de Frutal, natural de São Jorge do Ivaí, no Paraná, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria pelo seu trabalho em prol da segurança pública do Município. Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo, portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 18 de março de 2013.

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**